

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO DE PONTAL DO PARANÁ – C.M.D.I.

(Lei Municipal 514 de 21 de junho de 2004)



RESOLUÇÃO nº 002/2023

Súmula: Aprova a Adesão e o Plano de Ação do repasse Fundo a Fundo do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 da Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023 nas dependências do Centro de Convivência do Idoso em Shangrilá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse Fundo a Fundo do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 da Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 30 de outubro de 2023.

Maria Glacy Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Decreto nº 11.128/2023